

Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves
RECEBIDO EM:
03/09/2019
ÀS 15:50 Horas
Ass.:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 79/2019

VEREADOR RELATOR:VEREADOR JOCELITO TONIETTO (PDT)
VOTO DO RELATOR:FAVORÁVEL

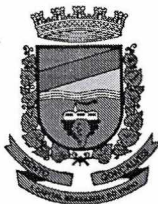
VOTOS DOS INTEGRANTES DA COMISSÃO AO RELATÓRIO, COM EXCEÇÃO DO PRESIDENTE, QUE VOTA APENAS EM CASO DE EMPATE:

VEREADOR :EDSON BIASI (PP) Seguiu o voto do Relator
VEREADOR : SIDINEI DA SILVA (PPS) Seguiu o voto do Relator
VEREADOR:IDASIR DOS SANTOS(MDB):Seguiu o voto do Relator
VEREADOR GILMAR PESSUTTO (PSDB):Seguiu o voto do Relator

Com 5 (cinco) votos Favoráveis à tramitação,o Projeto de Lei Ordinária nº79/2019 passa a ter Parecer FAVORÁVEL na Comissão de Legislação,Justiça e Redação Final.

Sala das Sessões Fernando Ferrari, aos três dias de setembro de 2019.

VEREADOR VOLNEI CHRISTOFOLI (PP)
Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
Palácio 11 de Outubro

À COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

VOTO DO RELATOR

PROJETO DE LEI Nº: 79/2019

PROCESSO:104/2019

VEREADOR RELATOR: JOCELITO LEONARDO TONIETTO (PDT)

DATA DO PROTOCOLO DA MATÉRIA: 26 de agosto de 2019

AUTOR: PREFEITO MUNICIPAL

EMENTA : "AUTORIZA O MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES A DESAFETAR BEM IMÓVEL".

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Município de Bento Gonçalves a desafetar o imóvel matriculado sob nº 33.046, do Registro de Imóveis da Comarca de Bento Gonçalves.

Trata-se de proposição de desafetação de sistema de recreação pública, uma vez que há interesse público em permitir o uso do bem público com o propósito de promover atividades de lazer, recreação social e cultural, bem como, ceder o uso do imóvel à EMEF Liete Tesser Pozza para práticas esportivas, educacionais e de recreação.

Assevera que, as condições da permissão de uso do imóvel serão estabelecidas por meio de Decreto e Contrato de Permissão de Uso, a serem providenciadas logo após a desafetação da área.

O referido Projeto atende às técnicas legislativas e, pode, portanto, tramitar nesta Casa Legislativa.

Assim sendo, meu voto é FAVORÁVEL .

Sala das Sessões, Fernando Ferrari, aos três dias de setembro de 2019.

Vereador **JOCELITO LEONARDO TONIETTO-PDT**
Relator do Projeto de Lei nº 79/2019